



Câmara Municipal de Caçapava  
— Cidade Simpatia – Estado de São Paulo —

06  
/

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E  
ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 73/2019**

Pretende o Exmo. Sr. **Fernando Cid Diniz Borges**, Prefeito Municipal de Caçapava, através do Projeto de Lei nº 73/2019, que “**altera a Lei Municipal nº 2.350, de 19 de agosto de 1987, que dispõe sobre a obrigatoriedade de vistoria técnica do Corpo de Bombeiros, para aprovação de projetos de edificações e dá outras providências**”.

Analisando a presente propositura, verifico que no aspecto Financeiro **não há óbices** para seu prosseguimento nos ulteriores atos do processo legislativo.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2019.

  
**Glauco Spinelli Jannuzzi**  
Vice-Presidente e Relator

  
**Milton Garcez Gandra**  
Presidente

  
**Mauro de Aguiar Fonseca**  
Membro

